



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Janeiro de 2020 - ANO - XIX. Nº 1864 - Pág 01 a 13.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.082, DE 07 DE JANEIRO DE 2020. *Regulamenta o artigo 308 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, quanto à ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o artigo 2º da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009, e; **CONSIDERANDO** que a utilização dos espaços públicos deve ser remunerada por preço público em consonância com o disposto no art. 308 do Código Tributário do Município de Caucaia (Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009); **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2019012487 e as normas legais supracitadas. **DECRETA:** **Art. 1º** Ficam aprovados os valores de preços públicos referentes à ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, de acordo com o Anexo 01. **Art. 2º** Fica determinada a cobrança dos permissionários deste município através de preço público, conforme valores constantes no Anexo 02 deste Decreto. **Art. 3º** Os recolhimentos de preços públicos, serão cobrados em UFIRCA (Unidade Fiscal Referência de Caucaia), de forma mensal ou eventual, de acordo com cada caso, conforme o disposto nos anexos deste decreto. **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2020. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 07 de janeiro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÉDIOS, PRAÇAS, VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ANEXO 01

| ÍTEM | NÃO PERMISSONÁRIOS | UFIRCA |
|------|--|--------|
| 01 | EVENTOS | |
| | BARRACAS: com vendas de comidas e bebidas, lanches com venda de bebida alcoólica. (ATÉ 10 DIAS) | 15 |
| | BARRACAS: com vendas de comidas e bebidas, lanches com venda de bebida alcoólica. (POR EVENTO) | 59 |
| | BARRACAS: produtos artesanais, pastéis, sorvetes, lanches sem vendas de bebidas alcoólicas, tiro ao alvo e similares. (ATÉ 10 DIAS) | 08 |
| | BARRACAS: produtos artesanais, pastéis, sorvetes, lanches sem vendas de bebidas alcoólicas, tiro ao alvo e similares. (POR EVENTO) | 30 |
| | AMBULANTES: artesãos (bijuterias e cerâmicas), pipoqueiro, souvenir's, brinquedos, algodão doce. (POR EVENTO) | 15 |
| | PARQUE/CIRCO PEQUENO PORTE (ATÉ 30 DIAS) | 148 |
| | PARQUE/ CIRCO GRANDE PORTE (ATÉ 30 DIAS) | 295 |
| | BRINQUEDOS INFANTIS (unidade) (ATÉ 30 DIAS) | 09 |

ANEXO 02

| ÍTEM | PERMISSONÁRIOS DESCRIMINAÇÃO | UFIRCA |
|------|---|--------|
| 02 | MERCADO PÚBLICO | |
| | BANCAS (MENSAL) | 08 |
| 03 | BOXES (MENSAL) | 11 |
| | PRAÇAS E ESPAÇOS PUBLICOS DIVERSOS | |
| | BANCAS PEQUENO PORTE (MENSAL) | 04 |
| | BANCAS MÉDIO PORTE (MENSAL) | 06 |
| | BANCAS GRANDE PORTE (MENSAL) | 08 |
| | QUIOSQUE (MENSAL) | 10 |
| 04 | ARENINHAS | |
| | CONTAINERES (MENSAL) | 10 |
| 05 | CAMELÓDROMO | |
| | BOXES (MENSAL) | 08 |
| | BANCAS (MENSAL) | 06 |
| 06 | FEIRAS POR M² | |
| | BANCAS (MENSAL) | 04 |
| 07 | BANCAS (MENSAL) | 04 |
| | FOOD TRUCKS (MENSAL) | |
| | CATEGORIA A: alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, até o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros). (MENSAL) | 15 |
| | CATEGORIA B: alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos montados em estrutura tracionada ou carregada pela força humana. (MENSAL) | 07 |
| | CATEGORIA C: alimentos comercializados em barracas desmontáveis. (MENSAL) | 07 |
| 08 | CENTRO DE ARTESANATO | |
| | BOXES (MENSAL) | 15 |
| 09 | CEMITÉRIOS | |
| | TAXA DE REGULARIZAÇÃO (TAXA ÚNICA) | 118 |
| | TAXA DE CONC ESSÃO (TAXA ÚNICA) | 354 |
| | TAXA DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MENSAL) | 08 |



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DECRETO Nº 1.083, DE 09 DE JANEIRO DE 2020. *Dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo para o imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU e altera as datas de vencimentos, modalidades de pagamento, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização monetária da base de cálculo do IPTU e de disciplinar a forma de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2020, em conformidade com os artigos 165, 166 e 303 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009 – Código Tributário do Município de Caucaia (CTMC); **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2020000069 e as normas legais supracitadas. **DECRETA:** **Art. 1º** Fica reajustada a base de cálculo do IPTU do exercício de 2020, em 3,91% (três vírgula noventa e um por cento), conforme índice acumulado do IPCA-e do último período. **Art. 2º** O pagamento do IPTU deverá ser efetuado nas seguintes modalidades e prazos de vencimentos: I – Em COTA ÚNICA, até o dia 13 de abril de 2020, com 15% (quinze por cento) de desconto para os imóveis que não possuam débito de IPTU até o dia 31 de dezembro do exercício anterior. II – Pagamento parcelado em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com os vencimentos: 1ª parcela dia 13 de abril de 2020; 2ª parcela dia 11 de maio de 2020; 3ª parcela dia 10 de junho de 2020; 4ª parcela dia 10 de julho de 2020; 5ª parcela dia 10 de agosto de 2020; 6ª parcela dia 10 de setembro de 2020; 7ª parcela dia 13 de outubro de 2020 e 8ª parcela dia 10 de novembro de 2020, sendo condicionada a quantidade de parcelas ao valor total do IPTU e o valor mínimo de R\$ 52,83 (cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) por cada parcela. **Art. 3º** O pagamento do IPTU, seja em parcela única, como parcelado, poderá ser realizado antecipadamente, emitindo-se o DAM na própria Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, ou através do site www.sefin.caucaia.ce.gov.br, a partir do dia 07 de janeiro de 2020. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020. *Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA, na forma que indica.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 59, incisos VI e VII e o artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** o artigo 48, inciso III, artigo 62 inciso VIII e os artigos 81 a 83, todos da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo de nº 2020000164 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE:** **Art. 1º. CONCEDER** ao servidor FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 9949, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado no Gabinete do Prefeito de Caucaia, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 09 de janeiro de 2020, sem Direito à percepção de sua remuneração, na conformidade do que dispõe os artigos 81 a 83, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **Parágrafo Único** – A licença de que trata o caput deste artigo poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou quando o interesse do serviço público exigir. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 09 de janeiro de 2020. **NAUMI GOMES AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 07/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. *Suspende, a pedido, as férias da servidora Gelma Maria Leitão Barros e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso VII e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;



CONSIDERANDO o Ofício nº005/2020/COGM, da Controladoria Geral do Município, solicitando a suspensão de férias da Controladora Geral. **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER**, a pedido, o gozo de férias no período de 1º a 30 de janeiro de 2020 da servidora **GELMA MARIA LEITÃO BARROS**, matrícula nº 62231, detentora do cargo de provimento em comissão de Controladora Geral do Município de Caucaia, a serem usufruídas posteriormente. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Caucaia e inteiro teor do Decreto nº 1.021 de 11 de março de 2019, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** os membros para constituição de Comissão que irá acompanhar o processo seletivo para Contratação de Auxiliares de Cadastro Imobiliário, a saber:

| | |
|---------|---|
| MEMBROS | José Alfredo Miranda de Sousa Filho - CPF Matrícula nº 574.394.513-68 - 72344 |
| | Roberta Fialho Freire de Abreu - CPF 902.751.103-97 - Matrícula nº 71.570 |
| | Taiane Maria Costa Babosa Rocha - CPF 652.162.373-72 - Matrícula nº 61.886 |

Art. 2º - Os respectivos membros podem emitir e assinar parecer conjuntamente. O parecer dar-se-á dos seguintes julgamentos: apto ou inapto, devendo sempre ser devidamente justificado. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 16 de janeiro de 2020. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMEC

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMEC Nº 29/2019. Prorroga até 30/05/2020, a validade dos Recredenciamentos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, renova a Autorização do funcionamento de curso da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e Reconhece o curso de Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, das Escolas constantes do Anexo I, descredencia as escolas elencadas no Anexo II e dá outras providências. O Conselho Municipal de Educação de Caucaia - CMEC, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Nº 1.020 de 03 de junho de 1997, Artigo 1º e redefinidas pelo Artigo 1º da Lei 1.607 de 02 de janeiro de 2006, tendo em vista a expiração do prazo de Recredenciamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino constantes no Anexo I, a Autorização de funcionamento dos cursos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, o Reconhecimento do curso do Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e, ainda, a necessidade de regularização do funcionamento das instituições de ensino da educação básica, **RESOLVE: Art. 1º** Prorrogar a validade do Recredenciamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, renovar a Autorização do Funcionamento de curso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e Reconhecer o curso de Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos até 30/05/2020 das escolas constantes no Anexo I desta Resolução,

que cumpriram com todas as diligências dos Relatórios de Atividades Anuais do período de 2014 a 2017, que receberam notas técnicas dos referidos relatórios e entregaram o RAA referente ao ano de 2018. *Parágrafo único. Ficam descredenciadas as Escolas constantes no Anexo II desta Resolução pelo não cumprimento da solicitação contida no Art. 2º da Resolução CMEC Nº 28/2019.* Art. 2º Os alunos das Escolas descredenciadas elencadas no Anexo II desta Resolução, farão validação de estudos numa escola credenciada indicada pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia – SME. *Parágrafo único. Os Gestores, diretor/a e secretaria escolar, da escola descredenciada que expedir documentação indevidamente de seus alunos, estarão sujeitos às penalidades legais cabíveis.* Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Caucaia – CMEC. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caucaia, em 19 de dezembro de 2019. **Ângela Márcia Leite dos Santos. PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Maria Auxiliadora da Silva. PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Francisco Eilson Martins - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. HOMOLOGAÇÃO: Homologo a presente Resolução. Caucaia, 20 de dezembro de 2019. Camila Bezerra Costa da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA.**

ANEXO I - RESOLUÇÃO CMEC Nº 29/2019 de 19 de dezembro de 2019. ESCOLAS COM CREDENCIAMENTO PRORROGADO ATÉ 30/05/2020

| Nº | INEP | ESCOLAS |
|----|----------|---|
| 01 | 23063734 | ADELIA CRISOSTOMO EEIEF |
| 02 | 23061952 | AFFONSO DE MEDEIROS EEIEF |
| 03 | 23061960 | ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF |
| 04 | 23064102 | ALUIZIO PEREIRA LIMA EEIEF |
| 05 | 23062053 | ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF |
| 06 | 23223820 | ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF |
| 07 | 23062100 | AUGUSTO CÉSAR SILVA SALES EEIEF |
| 08 | 23223855 | CAIC PROFA. FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI |
| 09 | 23191210 | CÉSAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF |
| 10 | 23249560 | CORÁLIA GONZAGA SALES CEI |
| 11 | 23062207 | CORÁLIA GONZAGA SALES EEIEF |
| 12 | 23062223 | DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF |
| 13 | 23062231 | DANILO DALMO DA ROCHA CORREA EEIEF |
| 14 | 23328835 | DANILO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES EEIEF |
| 15 | 23062061 | DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF |
| 16 | 23063750 | DOMINGOS ABREU BRASILEIRO EEIEF |
| 17 | 23062819 | DONA LAVÍNIA DE MEDEIROS EEIEF |
| 18 | 23063955 | ECONOMISTA RUBENS VAZ EEIEF |
| 19 | 23062290 | EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF |
| 20 | 23062452 | EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO EEIEF |
| 21 | 23064170 | ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF |
| 22 | 23063769 | ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA EEIEF |
| 23 | 23064013 | FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF |
| 24 | 23062487 | FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO EEIEF |
| 25 | 23193140 | FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF |
| 26 | 23180641 | FRANCISCO ALVES DE PAIVA EEIEF |
| 27 | 23064005 | FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA EEIEF |
| 28 | 23249617 | GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI |
| 29 | 23062568 | HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF |
| 30 | 23207957 | HILDA RODRIGUES NEDI |
| 31 | 23263067 | HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI |
| 32 | 23223200 | INÁ ARRUDA EEIEF |
| 33 | 23244860 | IRMA DA PAZ CRECHE |
| 34 | 23064242 | JOSÉ NUNES DE MIRANDA EEIEF |
| 35 | 23180331 | JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF |
| 36 | 23062215 | JÚLIO DE CASTRO E SILVA EEIEF |
| 37 | 23064188 | LAURIANO BRAZ XAVIER EEIEF |
| 38 | 23062860 | LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF |
| 39 | 23063696 | LUIZ ROCHA MOTA EEIEF |
| 40 | 23257938 | LUIZA MORAES CORREIA TÁVORA EEIEF |
| 41 | 23223332 | LUZIA CORREIA SALES EEIEF |
| 42 | 23064072 | MANOEL PEREIRA MARQUES EEIEF |



| | | |
|----|----------|---|
| 43 | 23063025 | MANUEL CAMILO EEIEF |
| 44 | 23062916 | MARIA DAS DORES LIMA EEIEF |
| 45 | 23064021 | MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF |
| 46 | 23223219 | MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF |
| 47 | 23062932 | MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF |
| 48 | 23062959 | MARIA INOCÊNCIA DE ARAUJO EEIEF |
| 49 | 23174463 | MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF |
| 50 | 23062983 | MARIA MOTA RODRIGUES EEIEF |
| 51 | 23262508 | MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI |
| 52 | 23064218 | MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF |
| 53 | 23063882 | MARIETA MOTA GOIS EEIEF |
| 54 | 23063068 | MENINO JESUS EEIEF |
| 55 | 23257903 | MIRIAN PONTES JUCÁ EEIEF |
| 56 | 23063084 | MIRTES SILVA DE MENEZES EEIEF |
| 57 | 23064293 | MOACIR PINHEIRO DE SOUZA EEIEF |
| 58 | 23062029 | MONSENHOR ANDRÉ CAMURÇA VIANA EEIEF |
| 59 | 23264594 | NICOLAU NORONHA EEIEF |
| 60 | 23063181 | NOELIA ALENCAR EEIEF |
| 61 | 23064064 | NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EEIEF |
| 62 | 23063220 | OSCAR DE AZEVEDO E SA EEIEF |
| 63 | 23223626 | OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF |
| 64 | 23063700 | PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF |
| 65 | 23180471 | PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF |
| 66 | 23223286 | PEDRO PAULINO DA ROCHA EEIEF |
| 67 | 23063718 | PLÁCIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF |
| 68 | 23062118 | PROFISSIONAL BATISTA EEIEF |
| 69 | 23174536 | RAIMUNDO JERÔNIMO DE SOUSA EEIEF |
| 70 | 23063920 | RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS EEIEF |
| 71 | 23063521 | ROSA BRAZ COELHO EEIEF |
| 72 | 23193166 | SANTA JOANA D'ARC EEIEF |
| 73 | 23064315 | SANTA RITA CATARINA EEIEF |
| 74 | 23044560 | SÃO SEBASTIÃO EEIEF |
| 75 | 23062240 | TIA DEINHA NEDI |
| 76 | 23207973 | TIA LERLEANNNE NEDI |
| 77 | 23063033 | TIO MANUEL EEIEF |
| 78 | 23063572 | TIRADENTES EEIEF |
| 79 | 23233524 | VERÔNICA MARIA SILVA DE MENEZES EEIEF |
| 80 | 23064307 | YARA GUERRA SILVA EEIEF |

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Caucaia, aos 19 de dezembro de 2019. Ângela Márcia Leite dos Santos - **PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**. Maria Auxiliadora da Silva - **PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL**. Francisco Eilson Martins - **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a presente Resolução. Caucaia, 20 de dezembro de 2019. Camila Bezerra Costa da Silva - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA.**

ANEXO II - RESOLUÇÃO CMEC Nº 29/2019 de 19 de dezembro de 2019. ESCOLAS DESCREDENCIADAS POR NÃO CUMPRIREM COM O ART.2º DA RESOLUÇÃO CMEC Nº 28/2019

| Nº | INEP | ESCOLAS |
|----|----------|--|
| 01 | 23064056 | ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF |
| 02 | 23257946 | ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF |
| 03 | 23062169 | CELINA SA MORAIS EEIEF |
| 04 | 23223294 | CONRADO TEIXEIRA EDEIEF TAPEBA |
| 05 | 23223227 | CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF |
| 06 | 23064161 | CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF |
| 07 | 23062363 | ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF |
| 08 | 23063947 | ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF |
| 09 | 26001900 | JOÃO CARLOS MOTA E SILVA EEIEF |
| 10 | 23063815 | JOAO PAULO II EEIEF |
| 11 | 23063831 | JOSÉ CRISÓSTOMO BASÍLIO EEIEF |
| 12 | 23064048 | MARIA CORINA MOURA ARRUDA EEIEF |
| 13 | 23063173 | NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF |
| 14 | 23064145 | NELY SALES GADELHA EEIEF |
| 15 | 23249579 | RITA DE CÁSSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF |
| 16 | 23329025 | SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF |

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Caucaia, aos 19 de dezembro de 2019. Ângela Márcia Leite dos Santos - **PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**. Maria Auxiliadora da Silva - **PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL**. Francisco Eilson Martins - **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a presente Resolução. Caucaia, 20 de dezembro de 2019. Camila Bezerra Costa da Silva - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMEC Nº 30/2019. *Orienta a implementação do Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC através do Regime de Colaboração e institui a Proposta Curricular de Caucaia, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica para o Sistema Municipal de Ensino.* O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caucaia - CMEC, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal Nº 1.020 de 03 de junho de 1997, Artigo 1º e redefinidas pelo Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Portaria Nº 01/2019 – CMEC e, CONSIDERANDO: 1. Que o art.205 da Constituição Federal define que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, preceito esse reafirmado no Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos seguintes termos: “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”; 2. Que o art. 210 da Constituição Federal define que “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”, e que o art. 9º da LDB, ao definir umas das incumbências da União, em seu inciso V, como a de “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum”; 3. Que o art. 22 da LDB esclarece que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”; 4. Que o art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”; 5. Que o art. 27 da LDB indica que os conteúdos curriculares da Educação Básica observarão, entre outras, a diretriz da “difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”; 6. Que a Meta 7 do PNE, na estratégia 7.1, fixa que se deve: “estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local”. 7. Que, em 6 de abril de 2017, após ampla consulta pública nacional, o Conselho Nacional de Educação (CNE) recebeu do Ministério da Educação (MEC), em cumprimento a orientações de ordem legal e normativa sobre a matéria, o documento da “Base Nacional Comum Curricular – BNCC”, com proposta pactuada em todas as Unidades da Federação, estipulando-se ali “direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, para os alunos da Educação Básica”, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; 8. Que o Artigo 7º da Lei que institui o Plano Municipal de Educação orienta que “fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas”. 9. Que a BNCC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental fora homologada pelo MEC e que norteará a (re) elaboração das propostas pedagógicas e dos currículos nos sistemas de ensino nas redes públicas e privadas; 10. Que a (re) elaboração das propostas pedagógicas e dos currículos pelas unidades escolares será feita de forma coletiva e dialogada; 11. Que a proposta curricular municipal fundamenta-se na coerência e no cumprimento a orientações de ordem legal e normativa sobre a matéria, contidas no Documento Curricular Referencial do Ceará: Princípios, Direitos e Orientações do Ceará, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com proposta pactuada pelo Estado com todos os municípios, estipulando-se direitos, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, para os alunos da educação básica, nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental, a serem trabalhadas no sistema educacional municipal; 12. Que cabe a Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia o dever e a



responsabilidade de apoiar as unidades escolares de ensino com orientações para a elaboração ou adequação dos projetos políticos pedagógicos; 13. Que a escola de qualidade, que ensina e aprende, tem possibilidades de promover mudanças nas pessoas de modo que resultem na construção de uma sociedade humana e socialmente justa; 14. Que um trabalho de tamanha complexidade se fará melhor em regime de colaboração com todos os órgãos e atores envolvidos nessa ação conjunta poderá resultar a melhoria da qualidade da aprendizagem, se realizado de maneira processual, sistemático e reflexivo; 15. Que as orientações presentes nesta Resolução, em termos de seu conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes da Educação Básica devem desenvolver ao longo das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, efetivamente, subsidiem a construção de currículos educacionais desafiadores por parte das instituições escolares, e, quando for o caso, por redes de ensino, todos comprometidos com o zelo pela aprendizagem dos estudantes, sem distinção de qualquer natureza. **RESOLVE: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

Art. 1º A presente Resolução institui a Proposta Curricular de Caucaia, como documento de caráter orientador que define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças e jovens no âmbito da Educação Básica escolar, e orientam sua implantação pelas unidades escolares. **Art. 2º** A proposta pedagógica pressupõe uma escola cidadã que trabalhará a dimensão cívica, compreenderá o conhecimento básico, as competências chaves e os debates de grandes temas. **Art. 3º** As aprendizagens essenciais são definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências. **Art. 4º** Caberá aos professores, e todos os envolvidos no processo educacional municipal compreender e internalizar o currículo escolar, fazendo desse, uma vivência cotidiana na busca da construção das aprendizagens significativas, sejam cognitivas, emocionais, sociais e/ou culturais. **CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES, DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES.**

Art. 5º Os Princípios Orientadores da Proposta Curricular de Caucaia estão fundados nos mesmos princípios apresentados no DCRC, que são: I - educação como direito inalienável de todos os cidadãos, sendo premissa para o exercício pleno dos direitos fundamentais da pessoa humana; II - prática fundamentada na realidade dos sujeitos da escola, compreendendo a sociedade atual e seus processos de relação, além da valorização da experiência extraescolar; III - igualdade e equidade, no intuito de assegurar os direitos de acesso, inclusão, permanência com qualidade no processo de ensino e aprendizagem, bem como superar as desigualdades existentes no âmbito escolar; IV - compromisso com a formação integral, entendendo-a como fundamental para o desenvolvimento humano; V - valorização da diversidade, compreendendo o estudante em sua singularidade e pluralidade; VI - educação inclusiva, identificando as necessidades dos estudantes, organizando recursos de acessibilidade e realizando atividades pedagógicas específicas que promovam o acesso do educando ao currículo; VII - transição entre as etapas e fases da educação básica, respeitando as fases do desenvolvimento dos alunos; VIII - ressignificação dos tempos e espaços da escola, no intuito de reorganizar o trabalho educativo. **SEÇÃO II - DO CURRÍCULO - Art. 6º** O currículo relativo a todas as etapas e modalidades da educação básica devem ter a BNCC como referência obrigatória, incluindo uma parte diversificada, definida pelas unidades escolares de acordo com a LDBEN, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento as características regionais e municipais. *Parágrafo único. A parte diversificada será planejada, executada e avaliada como um todo integrado.* **Art. 7º** Os currículos das escolas urbanas e rurais, na busca cotidiana da qualidade do ensino e da aprendizagem, devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetem a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como: a) o processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso; b) os direitos das crianças e adolescentes; c) a educação para o trânsito; d) a educação ambiental; e) a educação alimentar e nutricional; f) a educação em direitos humanos; g) a educação digital; h) o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e multiculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira. **Art. 8º** As escolas indígenas, quilombolas e as do campo terão no seu núcleo comum curricular a preservação e valorização de suas identidades, suas línguas e seus saberes específicos. **Art. 9º** O

currículo municipal em seus campos de experiências, componentes curriculares e objetos do conhecimento bem como, nos projetos pedagógicos das unidades escolares devem trabalhar a questão da violência, estudando suas causas e consequências, visando minimizar e, se possível, evitar o acesso das crianças e jovens ao mundo da violência que tem destruído vidas e esperanças. **Art. 10** O Sistema Municipal de Ensino deve intensificar em suas unidades escolares o processo de inclusão dos alunos com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso, permanência e aprendizagem, realizando o atendimento com qualidade. **SUBSEÇÃO I - O CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Art. 11** Considerando o conceito de criança, adotado pelo Conselho Nacional de Educação na Resolução CNE/CEB 5/2009, como “sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura”, a BNCC estabelece os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil: I. Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas; II. Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais; III. Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles; IV. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia; V. Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens; VI. Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário. **Art. 12** A Educação Infantil é um espaço onde se realiza ação complementar à da família e se compromete com o desenvolvimento integral e aprendizagens da criança, fundamentada na concepção da criança como sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura e que, na interação consigo e com os outros, constrói sua identidade pessoal e coletiva. **Art. 13** Na Educação Infantil, o currículo promove experiências diversificadas e significativas de aprendizagem, pela criança, superando pedagogias de natureza transmissiva. **Art. 14** As instituições de Educação Infantil, norteadas pelo currículo municipal, organizarão suas propostas pedagógicas, possibilitando experiências significativas inseridas nos cinco campos de experiência, elencados abaixo, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Assim o arranjo curricular considera as situações e experiências da vida cotidiana das crianças: I - o eu, o outro e o nós; II - corpo, gestos e movimentos; III - traços, sons, cores e formas; IV - escuta, fala, pensamento e imaginação; V - espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. **SUBSEÇÃO II - O CURRÍCULO NO ENSINO FUNDAMENTAL. Art. 15** O currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental aponta para a necessária articulação com as experiências vividas na educação infantil, prevendo progressiva sistematização dessas experiências quanto ao desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos. **Art. 16** O currículo, no Ensino Fundamental, está organizado em áreas de conhecimento, componentes curriculares com as suas respectivas competências, unidades temáticas, objetos do conhecimento, habilidades e orientações metodológicas. **Art. 17** O currículo e a proposta pedagógica devem prever medidas que assegurem aos educandos um percurso contínuo de



aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da educação básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autônomo. **Art. 18** A avaliação deve subsidiar o processo de ensino e aprendizagem na fase da transição entre anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, por meio de diferentes instrumentos e métodos apropriados de verificação, capazes de garantir os direitos e objetivos de aprendizagem, tais como: relatórios, portfólios, avaliações e demais registros. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.** **Art. 19** A partir desta Resolução torna-se obrigatória a revisão dos Projetos Político Pedagógicos - PPP, sob orientação e aprovação pela Mantenedora e do Regimento Escolar que deverão ser apresentados até 30 de setembro de 2020 ao Conselho Municipal de Educação conforme normativas exaradas pelo mesmo. **Art. 20** Os Projetos Políticos Pedagógicos, deverão trazer referências teórico-metodológicas para fundamentar o processo de avaliação da aprendizagem, entendendo-a como caminho para que o aluno supere dificuldades e avance no desempenho. **Art. 21** Caberá às Mantenedoras, por meio de suas equipes, elaborar estratégias de análises, estudos, formações continuadas e acompanhamento pedagógico junto às unidades escolares e orientar núcleo gestor e professores na condução do processo de implementação inicial da Proposta Curricular Municipal através de encontros ao longo do período letivo de 2020. **Parágrafo único.** As Instituições Escolares também deverão realizar formações que contemplem as demandas locais, de modo a garantir a qualificação da ação pedagógica, observando o disposto no seu PPP. **Art. 22** Os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino serão elaborados ou revisados a partir do PPP, uma vez que o mesmo rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica. **Art. 23** Com base na Portaria CMEC Nº 01/2019 caberá a Comissão Bicameral instituída pelo CMEC orientar, acompanhar e supervisionar o processo de implementação do Documento Curricular Municipal, quando convocados pelo Conselho Municipal de Educação - CMEC. **Art. 24** Caberá ao Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, resolver as questões suscitadas pela presente norma. **Art. 25** Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Caucaia, aos 19 de dezembro de 2019. **Ângela Márcia Leite dos Santos - PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.** **Maria Auxiliadora da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Francisco Eilson Martins - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA.** **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a presente Resolução. Caucaia, 20 de dezembro de 2019. **Camila Bezerra Costa da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2018.12.20.011-062. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. CONTRATADO(A) **ALYSON MOREIRA CASTRO DE SOUZA.** O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço de **ASSESSOR DE SAÚDE VI** conforme **Chamamento Público nº 2018.12.20.011** para atender aos programas coordenados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tornando sem efeito quaisquer direitos e obrigações oriundos do pacto firmado, bem como seus reflexos futuros, a partir do dia **7 de janeiro de 2020.** **DATA DA ASSINATURA:** 7 de janeiro de 2020. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** – Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **GLAI JONES ALVES FEITOSA** - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO - 2018.12.20.002 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO A JUSTIÇA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER O TERMO DE CONVENIO Nº 10/2017, ASSINADO EM 17/02/2017 COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ OFERECENDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS TANTO AO INTERESSE DA JUSTIÇA COMO DA SOCIEDADE CAUCAIENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS - A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). GELMA MARIA LEITÃO BARROS, Publicar o resultado do credenciamento ou descredenciamento dos participantes do processo acima citado, cujos documentos foram recebidos entre os dias 27 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2020.

| FUNÇÃO: TECNICO DE APOIO A JUSTIÇA | | | |
|------------------------------------|----------|--|----------------|
| Data | Hora | Nome Completo do Candidato | Situação |
| 27/12/2018 | 10:28:05 | IZANETE PEREIRA PAIVA (Serviço Social) | Credenciada |
| 27/12/2018 | 11:06:51 | EMILIANE CARNEIRO MOTA | Descredenciada |
| 27/12/2018 | 15:11:23 | MARIA LARISSA DE OLIVEIRA FORTE | Descredenciada |
| 27/12/2018 | 17:34:24 | FERNANDA PALOMA TABOSA SOUZA | Descredenciada |
| 27/12/2018 | 17:40:00 | JOAO PAULO GOMES SOUSA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 18:04:03 | ARIANA RIBEIRO SA | Descredenciada |
| 27/12/2018 | 18:44:08 | VANESSA LOPES DE CARVALHO LEMOS (Direito) | Credenciada |
| 27/12/2018 | 19:36:48 | EDOARDO MARQUES PRATA SA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 20:56:16 | SUELLEN CAVALCANTE SILVA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 22:34:40 | JOSE MARDONES NASCIMENTO DA SILVA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 23:19:32 | MARIA INGRIDE DOS SANTOS SERPA (Direito) | Credenciada |
| 28/12/2018 | 05:34:27 | JOAO PEDRO PAIVA CHAVES FONTENELE | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 09:08:35 | ADAIL AFRANIO M. DO NASCIMENTO (Direito) | Credenciado |
| 28/12/2018 | 10:04:54 | NATHASHA BIANCA MACEDO CORREIA SILVA | Descredenciada |
| 28/12/2018 | 11:55:33 | ANDERSON TAUAN FEITOSA FERNANDES | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 13:21:59 | FABRÍCIA NOBRE CALISTO | Descredenciada |
| 28/12/2018 | 13:26:05 | SAM CÉSAR ARRAYS DE MEDEIROS | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 13:33:24 | ANA RAFAELA COELHO FRANCO | Descredenciada |
| 28/12/2018 | 17:57:59 | DANIELA BENEVIDES VERAS PEREIRA | Descredenciada |
| 28/12/2018 | 20:34:36 | JULIANA DE OLIVEIRA DUTRA | Descredenciada |
| 29/12/2018 | 09:33:00 | ISRAEL SHAMIR ALVES BATISTA | Descredenciado |
| 31/12/2018 | 15:27:41 | ALESSANDRO NILTON DA SILVA GOIS | Descredenciado |
| 01/01/2019 | 21:27:37 | ANA GABRIELLY LUSTOSA RODRIGUES (Direito) | Credenciada |
| 02/01/2019 | 15:20:26 | TICIARA MARQUES ARRUDA DOS SANTOS | Descredenciada |
| 02/01/2019 | 21:06:01 | SAMARA MOURA DO NASCIMENTO (Direito) | Credenciada |
| 03/01/2019 | 08:51:29 | ESTER TAMIARANA NUNES (Direito) | Credenciada |
| 03/01/2019 | 10:30:21 | ROBSON DIAS CAVALCANTE | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 11:33:06 | MARIA DAVILA FORTE TEIXEIRA | Descredenciada |
| 03/01/2019 | 12:39:48 | FRANCISCO EDSON LOPES DO NASCIMENTO | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 13:27:24 | CRISTIANE MARIA PACHECO DA ROCHA | Descredenciada |
| 03/01/2019 | 20:09:36 | MARIA ALDENISA SILVA DO NASCIMENTO (Direito) | Credenciada |
| 06/01/2019 | 09:26:28 | FERNANDA PAULA SOUZA MORBECK | Descredenciada |
| 09/01/2019 | 13:55:07 | MARLUCE SOUSA SILVA | Descredenciada |
| 10/01/2019 | 10:40:24 | MARIA REJANE DE ALBUQUERQUE GOMES | Descredenciada |
| 11/01/2019 | 15:23:56 | BRENDA MARIA DE OLIVEIRA GADELHA | Descredenciada |
| 17/01/2019 | 23:55:53 | HÉLIDA ZEDNIK RODRIGUES LIMA (Direito) | Credenciada |
| 02/02/2019 | 16:49:17 | ALBERTO BRITO BEZERRA | Descredenciado |
| 05/02/2019 | 07:38:18 | LEONARDO OLIVEIRA SCHINDLER (Direito) | Credenciado |
| 12/02/2019 | 14:52:55 | ANA PRISCILA DO NASCIMENTO GOIS (Direito) | Credenciada |
| 12/02/2019 | 14:54:45 | LARA CRUZ BARROSO (Direito) | Credenciada |
| 18/02/2019 | 11:30:09 | NICOLY ISABELLY PEREIRA FREIRE | Descredenciada |
| 08/03/2019 | 19:54:24 | LUCILANDIA TEIXEIRA DE SOUZA | Descredenciada |
| 07/06/2019 | 10:05:37 | LEANDRO TORRES RODRIGUES | Descredenciado |
| 01/08/2019 | 15:32:22 | MARIA APARECIDA TARCIANA LINO DE OLIVEIRA | Descredenciada |
| 06/08/2019 | 12:30:50 | MARIA VALCICLE BEZERRA VIANA | Descredenciada |
| 15/08/2019 | 09:49:10 | MARIA LUCIVANIA PRACIANO DA SILVA (Direito) | Credenciada |
| 21/08/2019 | 23:39:10 | CICERO ALVES SALDANHA | Descredenciado |
| 13/09/2019 | 11:30:47 | LAURA COSTA DO NASCIMENTO | Descredenciada |
| 11/10/2019 | 22:38:53 | TALITA DOS SANTOS EVANGELISTA (Serviço Social) | Credenciada |
| 22/10/2019 | 11:50:58 | SAMARA DE MOURA FERREIRA | Descredenciada |
| 29/10/2019 | 09:30:51 | NICOLE VITÓRIA MARTINS DA SILVA DE SOUSA | Descredenciada |
| 29/10/2019 | 15:56:19 | TATIANA ALMEIDA MAGNO (Psicologia) | Credenciada |
| 30/10/2019 | 23:34:45 | LUIZ EDUARDO VIEIRA (Direito) | Credenciado |
| 03/11/2019 | 13:45:02 | MARIA CE JESUS DA SILVA OLIVEIR | Descredenciado |
| 19/11/2019 | 08:22:29 | LUCAS ARAÚJO ACIOLI MOREIRA | Descredenciado |
| 20/11/2019 | 13:25:15 | FABIANO XEREZ MESQUITA | Descredenciado |
| 16/12/2019 | 09:10:55 | BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA | Descredenciado |
| 17/12/2019 | 13:55:36 | KAIO VIEIRA GOMES | Descredenciado |
| 23/12/2019 | 13:47:33 | VALDIANA DE ANDRADE COSTA | Descredenciado |



| FUNÇÃO: AUXILIAR DA JUSTIÇA | | | |
|-----------------------------|----------|----------------------------------|----------------|
| Data | Hora | Nome Completo do Candidato | Situação |
| 27/12/2018 | 08:43:54 | SAMIA DASILVA LIMA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 09:22:56 | FABRICIO OLIVEIRA CAVALCANTE SO | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 09:40:17 | ABILANE GOMES ROCHA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 10:12:33 | MARIA CELIA MONTEIRO DE OLIVEIR | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 12:39:06 | LUIZ HENRIQUE ROLIM OLIVEIRA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 12:52:59 | CLAUDINE PEROTE DA SILVA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 12:53:07 | ELIDA AMORIM DOS SANTOS | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 12:58:43 | ANTONIA LUCIVÂNIA ROCHA DA SILV | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 13:20:25 | FRANCISKA KAROLINE QUEIROZ DIAS | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 13:32:27 | ANA MARIA FURTADO RODRIGUES | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 13:41:19 | MARCUS VINICIUS SIQUEIRA BRAGA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 14:00:07 | PAULA SOCORRO DA SILVA PEREIRA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 14:25:13 | LUCAS ARRUDA ROLIM | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 15:11:41 | ELDA GOMES RUFINO DA SILVA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 15:15:12 | ANDREA ALVINO SOARES | Credenciado |
| 27/12/2018 | 15:20:58 | MAUREA PEREIRA UCHOA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 15:22:23 | RINA MARA VIANA DE SOUSA | Credenciado |
| 27/12/2018 | 18:15:32 | ARSENIA DE ABREU HOLANDA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 18:37:45 | ZULEIDE LIMA NOGUEIRA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 19:23:08 | CIBELE BARROS DE ABREU | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 19:28:35 | FRANCISCO OLIVEIRA MELO JUNIOR | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 21:42:14 | JAILSON ILARIO DA SILVA JUNIOR | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 22:04:39 | LUCAS MARCELINO DA ROCHA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 22:26:01 | MAYANE CRISTINA MENEZES DE SOUS | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 22:33:00 | RICARDO GOMES FAÇANHA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 22:36:08 | LYANARA TICIANE LOPES PATRICIO | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 22:43:19 | ROSANA DE SOUZA NUNES | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 22:47:28 | LIVIA DE MOURA PINTO | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 23:04:03 | JOSE RUDNEY COELHO LOIOLA | Descredenciado |
| 27/12/2018 | 23:09:45 | FRANCISKA JANAINA CORREIA DA SI | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 09:10:38 | JOSE ROBERTO BAGGIO DA X | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 09:30:39 | FRANCISCO VALDEMIR NASCIMENTO D | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 09:35:59 | MARIA JAMILE BARRETO DE ALMEIDA | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 10:32:42 | JOÃO VICTOR ROCHA VIANA | Credenciado |
| 28/12/2018 | 10:34:05 | MARIA CEZILENE COSTA DA SILVA D | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 11:04:00 | ANTÔNIO BRUNO CARNEIRO DA SILV | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 12:19:42 | RICADO AUGUSTO DA SILVA | Credenciado |
| 28/12/2018 | 13:02:05 | ALINE MAXIMINA DA SILVA | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 13:11:35 | THAMYLS SARAIVA NUNES | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 14:41:01 | ROBERTA CAROLINA DE OLIVEIRA MO | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 15:06:57 | JOZIAN AFONSO SOARES DA SILVA | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 15:29:01 | EMANUELLY MARTINS SAMPAIO | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 15:37:31 | RAYANNE VIEIRA DE SOUSA | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 15:56:39 | ARIMATEIA BARROSO DE OLIVEIRA | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 16:23:50 | JOAO PEDRO OLIVEIRA DE SA | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 19:23:31 | GERMANA MARTINS ARAUJO | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 19:59:58 | ANA TAYNARA PESSOA DE SOUSA | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 23:21:10 | SARAH VIVIAN COSTA OLIVEIRA | Descredenciado |
| 28/12/2018 | 23:23:05 | GUILHERME LENON DE CASTRO PEIXO | Descredenciado |
| 29/12/2018 | 07:04:10 | EDMILSON NASCIMENTO DE CASTRO N | Descredenciado |
| 29/12/2018 | 09:56:06 | JANYELLE DO NASCIMENTO RODRIGUE | Descredenciado |
| 29/12/2018 | 18:54:24 | ANTÔNIO DAVID GASPARG DE OLIVEIR | Credenciado |
| 29/12/2018 | 19:39:01 | GLEICIANE FERREIRA DE BRITO | Descredenciado |
| 30/12/2018 | 23:02:32 | EDILÉIA CAMPELO DA SILVA | Descredenciado |
| 31/12/2018 | 18:06:50 | GEÍZA DA SILVA NASCIMENTO VERAS | Descredenciado |
| 02/01/2019 | 13:03:46 | MARIA IRANILDA DA SILVA | Descredenciado |
| 02/01/2019 | 18:53:06 | FABIANA NOJOSA DA SILVA | Descredenciado |
| 02/01/2019 | 19:56:35 | ALINE DA SILVA OLIVEIRA BANDEIR | Descredenciado |
| 02/01/2019 | 22:25:08 | RAFAELA DA CRUZ RODRIGUES | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 08:15:16 | WHASHINGTON SANTIAGO COSTA | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 08:51:47 | MARIA JOSÉ ALVES ROCHA | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:01:13 | ANDRESSA MARIA DO NASCIMENTO SI | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:09:05 | ANTONIA MARIA SILVA DE ARAÚJO | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:12:32 | KAREN RUTHIELLE DA CUNHA RODRIG | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:14:39 | MARIA BRUNA DOS SANTO DO NASCIM | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:18:30 | CARLA NOELE ARAUJOGADELHA | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:27:04 | YARLA RAYANNA FERREIRA DE SENA | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:30:31 | YANKA ELLEN FERREIRA DE SENA | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:45:21 | ANA LUCIA SILVA MACIEL | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:48:19 | MARIA VANUSA DE SOUSA FREITAS | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:48:38 | CLAUDIA ROBERTA PARENTE | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 09:52:05 | SEVERINA NASCIMENTO DA SILVA | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 10:07:02 | ANA MARIA SOARES DE MORAES | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 10:09:43 | MARIA GABRIELA BERNARDO DE MESQ | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 10:14:54 | ILMA PAULO DOS SANTOS | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 10:42:00 | MARIA DO SOCORRO ROCHA RODRIGUE | Descredenciado |

| | | | |
|------------|----------|---------------------------------|----------------|
| 03/01/2019 | 10:45:50 | EMANUELLE ROCHA | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 10:48:39 | REGINA LUCIA LIMA VERDE CAMARA | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 11:08:04 | FRANCISKA JESSICA DA SI | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 11:11:06 | KAYANE DE LIMA TANGI | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 11:13:13 | SANDY MIKAELE SILVA ASSIS | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 11:14:10 | THIAGO ANDERSON DE ARAUJO GOMES | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 11:21:24 | THIAGO MESQUITA LIMA | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 11:49:38 | DANIELE MATOS DE ABREU | Descredenciado |
| 03/01/2019 | 17:06:10 | RENATA PAULA DA CRUZ | Descredenciado |
| 04/01/2019 | 07:52:18 | ROMERICA MOREIRA CARNEIRO | Descredenciado |
| 04/01/2019 | 08:16:55 | ELANIZA DA SILOVA MARTINS | Descredenciado |
| 04/01/2019 | 08:58:25 | BRUNA DA MOTA RIBEIRO SILVA | Descredenciado |
| 04/01/2019 | 09:35:53 | ITALO CANDIDO ARAÚJO | Descredenciado |
| 04/01/2019 | 18:06:32 | MARCOS ANTONIO DE LIMA BARRETO | Descredenciado |
| 05/01/2019 | 07:40:25 | ELIANE DE SOUZA DAMASCENO DA SI | Descredenciado |
| 06/01/2019 | 12:01:04 | LEMUEL DE ABREU SANTOS | Descredenciado |
| 07/01/2019 | 11:04:00 | EDNEA DOS SANTOS RODRIGUES | Descredenciado |
| 07/01/2019 | 12:31:13 | MARCOS ANTONIO BATISTA | Descredenciado |
| 07/01/2019 | 14:45:57 | ANTONIA GLEIBIANE GONZAGA DOS S | Descredenciado |
| 08/01/2019 | 08:10:05 | MARCOS DE LIMA FARIAS | Descredenciado |
| 08/01/2019 | 19:17:12 | PALOMA GRAZIELLE DA COSTA ANDRA | Descredenciado |
| 08/01/2019 | 23:52:03 | BRENA FELIPE DE OLIVEIRA | Descredenciado |
| 09/01/2019 | 12:25:49 | ANTONIO DOS SANTOS RUFINO JUNIO | Descredenciado |
| 09/01/2019 | 18:16:39 | JOYCE PACHECO TELES | Descredenciado |
| 09/01/2019 | 21:22:46 | LARISSA BRAGA MARTINS | Descredenciado |
| 09/01/2019 | 21:34:11 | JOSE DA PENHA BORGES NETO | Descredenciado |
| 10/01/2019 | 13:34:33 | WANDSON FERREIRA ALVES | Credenciado |
| 10/01/2019 | 15:36:05 | TERESA GISELY ARAUJO CHAVES | Descredenciado |
| 10/01/2019 | 16:21:34 | LETICIA DA SILVA LIMA | Descredenciado |
| 10/01/2019 | 16:34:48 | ANA VALESKA DE OLIVEIRA SANTOS | Credenciado |
| 10/01/2019 | 20:41:20 | NIKELLY DA SILVA SANTOS | Descredenciado |
| 10/01/2019 | 23:33:57 | ERIKA EVANGELISTA | Descredenciado |
| 11/01/2019 | 21:47:50 | EVERTON COSTA DE ARAÚJO | Descredenciado |
| 12/01/2019 | 11:53:06 | MYRLA MARIA FEITOSA GARCIA | Descredenciado |
| 12/01/2019 | 17:54:14 | ANDREZA PAULINO SALES | Descredenciado |
| 14/01/2019 | 13:55:25 | RAQUEL ALVES DE SOUSA ARAÚJO | Descredenciado |
| 15/01/2019 | 10:50:27 | MARIA GISELE BARBOSA NUNES | Credenciado |
| 15/01/2019 | 10:53:15 | TIAGO DE BRITO SOUSA | Descredenciado |
| 15/01/2019 | 14:10:31 | ROSELI MARIA DA SILVA CRUZ | Descredenciado |
| 15/01/2019 | 20:13:27 | NATHALIA BARBOSA MENDES | Descredenciado |
| 16/01/2019 | 07:29:08 | ANTONIO LUCIANO JORGE | Descredenciado |
| 16/01/2019 | 09:24:53 | ANA KAROLINE LIMA DOMINGOS | Descredenciado |
| 16/01/2019 | 14:27:23 | GISELE ALVES VIDAL PIERRE DE ME | Descredenciado |
| 16/01/2019 | 21:01:21 | ANA JESSICA PINEHIRO DE LIMA | Descredenciado |
| 16/01/2019 | 21:05:26 | THALIA LIMA NAASCIMENTO | Descredenciado |
| 16/01/2019 | 21:14:13 | PRISCILA MARTINS VERAS | Descredenciado |
| 17/01/2019 | 15:34:31 | ALDENIR ROCHA RODRIGUES | Descredenciado |
| 19/01/2019 | 18:02:00 | ALTAIRLA RODRIGUES SALES | Descredenciado |
| 21/01/2019 | 12:24:25 | ANDRÉ DE OLIVEIRA FREITAS | Descredenciado |
| 21/01/2019 | 13:28:25 | JENNIFER FAUSTO COSTA | Descredenciado |
| 22/01/2019 | 15:50:43 | BRUNA FEITOSA TORQUATO NORONHA | Credenciado |
| 24/01/2019 | 11:42:49 | ERIKA HELEN DOS SANTOS LIMA R | Descredenciado |
| 24/01/2019 | 23:55:02 | ANTÔNIO GEOVANE DE MARAIS OLIVE | Descredenciado |
| 29/01/2019 | 10:16:20 | CELINE BRENDA GOMES GOIS | Descredenciado |
| 29/01/2019 | 10:47:35 | ANTONIO FERREIRA DE MATOS | Descredenciado |
| 31/01/2019 | 18:44:57 | ANGELICA MENDES MACIEL | Descredenciado |
| 01/02/2019 | 08:58:22 | CARLA CARINE DE FARIAS | Descredenciado |
| 07/02/2019 | 08:50:35 | FRANCISCO FLAVIO SAMPAIO GOMES | Descredenciado |
| 07/02/2019 | 08:53:44 | FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS FOR | Descredenciado |
| 14/02/2019 | 16:03:38 | CRISLANE DA SILVA DE LIMA | Descredenciado |
| 15/02/2019 | 14:19:28 | ROSEANEALVESDELIMA | Descredenciado |
| 16/02/2019 | 14:20:12 | LUCAS SILVA DE LIMA | Descredenciado |
| 18/02/2019 | 15:42:08 | DANIEL BESSA | Descredenciado |
| 19/02/2019 | 19:00:46 | WERILANNE PEREIRA DE SOUSA CORD | Descredenciado |
| 18/03/2019 | 08:05:53 | ELLEN CRISTINE SOUSA CHAVES | Descredenciado |
| 27/03/2019 | 16:09:05 | ANTÔNIO EDUARDO GOMES VIEIRA | Descredenciado |
| 02/04/2019 | 18:08:40 | FRANCISCO WILKSON SOUZA PEREIRA | Descredenciado |
| 17/04/2019 | 11:13:34 | SABRINA DE SOUSA ROGERIO | Descredenciado |
| 25/04/2019 | 15:13:48 | LAUREANNE BARBOZA DE CARVALHO | Descredenciado |
| 07/05/2019 | 21:35:47 | KLEBER MACIEIRA LIMA | Descredenciado |
| 08/05/2019 | 10:55:43 | ANA PAULA DE MELO ROSENO | Credenciado |
| 02/08/2019 | 23:12:32 | MARIA SAMARA LIMA DA SILVA | Descredenciado |
| 22/08/2019 | 09:39:32 | RAQUEL ALMEIDA | Descredenciado |
| 22/08/2019 | 13:04:44 | DEURISVANDA BRUNA SOUSA SILVA | Descredenciado |
| 22/08/2019 | 13:28:35 | LARISSA DA SILVA SILVESTRE | Descredenciado |
| 23/08/2019 | 12:31:45 | GEANE DO NASCIMENTO SOARES VERÇ | Descredenciado |
| 26/08/2019 | 10:47:04 | FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA D | Descredenciado |
| 27/08/2019 | 09:51:05 | RUBIO JOSÉ DA SILVA ALENCAR | Descredenciado |
| 27/08/2019 | 10:41:29 | BRUNO CAVALCANTE ALVES | Descredenciado |
| 14/10/2019 | 16:52:38 | SANDRO DE OLIVEIRA CUNHA | Descredenciado |
| 26/10/2019 | 18:06:02 | LARISSA DA SILVA OLIVEIRA | Descredenciado |



| | | | |
|------------|----------|---------------------------------|----------------|
| 29/10/2019 | 14:21:28 | FRANCIANEDE SOUSA MELQUIADES | Descredenciada |
| 29/10/2019 | 19:59:10 | FRANCISCO GILSON DO NASCIMENTO | Descredenciado |
| 30/10/2019 | 00:09:35 | ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA | Descredenciado |
| 30/10/2019 | 10:12:08 | GRASIELE OLIVEIRA DA SILVA | Descredenciada |
| 04/11/2019 | 04:42:28 | THAYNA BARBOSA DA SILVA | Descredenciada |
| 05/11/2019 | 10:52:31 | GALTIERY COSTA LIMA DE OLIVEIRA | Descredenciada |
| 13/11/2019 | 23:40:29 | ADRIANA OLIVEIRA SILVA | Descredenciada |
| 20/11/2019 | 15:39:55 | STEPHANY ROCHA DE MELO | Credenciada |
| 26/11/2019 | 10:19:02 | PHELIPE FIUZA GENOVA DE PAULA | Descredenciado |

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020TP. ESTADO DO CEARÁ, CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-TP**, cujo objeto é a : LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS SEGUINTE ÁREAS: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVA, ELEITORAL, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, EMPRESARIAL, AMBIENTAL, CÍVEL, PROCESSUAL CÍVEL, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS, CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS DE QUALQUER NATUREZA; E QUALQUER OUTRA ÁREA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, com data de abertura marcada para dia 14 de fevereiro de 2020, as 10:00 (dez horas) está **REVOGADA**, por motivos de interesse público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.CAUCAIA, 15 de janeiro de 2020. Caucaia, 15 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.09.002-09**, cujo objeto é *prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução externa e a distribuição e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.* **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** EBM QUINTO COMUNICAÇÃO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DAPRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de 29 de dezembro de 2019 até 29 de dezembro de 2020. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: 0821.12.122.016.2.067, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.111.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e EBM QUINTO COMUNICAÇÃO LTDA e testemunhas. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato de rescisão unilateral do contrato Nº 2019.04.08.002-38, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao Programa Revitalização da Infraestrutura Escolar, para dar continuidade às ações desenvolvidas pela

Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, parte integrante deste processo. **DISTRATANTE:** CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA. **DISTRATADO:** JOÃO PAULO FROTA DE SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo tem como fundamento o art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** RESCISÃO TOTAL do Contrato nº 2019.04.08.002-38. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação de Caucaia e Testemunhas. Caucaia/CE, 23 de dezembro de 2019. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.09.002-01, cujo OBJETO é execução dos serviços de reforma de 06 (seis) quadras poliesportivas das escolas municipais: Adriano Martins, Nair Magalhães Guerra, Dalva Pontes, Flavio Portela Marcílio, Helena De Aguiar Dias E Luiza Moraes Sales – Sede e Distritos, junto a Secretaria De Educação Do Município De Caucaia/CE, conforme Concorrência Nº 2017.06.09.002. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, pelo prazo de 90 (noventa dias), no qual terá vigência a partir de 15 de dezembro de 2019 até 14 de março de 2020. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação será de R\$ 2.120.072,51 (dois milhões cento e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: 0822.12.361.0033.1.018, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1.113.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação de Caucaia/CE e Marcelo Guedes Aguiar - GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME e Testemunhas. Caucaia/CE 12 de dezembro de 2019. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO** ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018. O presente termo aditivo tem por fim a **prorrogação da vigência** do TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018, cujo objeto é a **AMPLA COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE COLABORAÇÃO UNIVERSITÁRIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E A FUNECE, COM INTERVENIÊNCIA DO INGETI, VISANDO A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PESQUISA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, SELEÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE MÚTUO, DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO, FORNECIMENTO DE PESSOAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADO:** INGETI – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente instrumento produzirá efeitos jurídicos e legais a partir de 01 de janeiro de 2020 e vigorará até 31 de junho de 2020, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei. **VALOR MENSAL:** - O valor MENSAL originalmente pactuado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) permanece inalterado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte da



dotação orçamentária: **0821.12.361.0028.2.919, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 Fonte: 1.111.0000.00. DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia e Prof Dr. José Jackson Coelho Sampaio – Conveniente e Catarina Mirza Rodrigues de Lima Queiroz – Interveniante – INGETI e Testemunhas. Caucaia/CE 30 de dezembro de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.07.002.001**, cujo **OBJETO** é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 05 (CINCO) ESCOLAS: ANTONIO ALBUQUERQUE – EEIF – PARQUE POTIRA, RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA – EEIF – JUREMA, CEI ELTON COSTA TORRES – JUREMA, HELENA AGUIAR DIAS – EEIF – CUMBUÇO, E DA CRECHE TIA LERLEANE – PARQUE SOLEDADE, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme descrição no ANEXO I do Edital e na Proposta de Preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** MONTEBRÁS SERVIÇOS EIRELI – EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, §1º inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no qual terá vigência a partir de 23 de dezembro de 2019 até 21 de abril de 2020. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação será de **R\$ 1.195.053,08 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0822.12.361.0033.1.018, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1.113.0000.00. DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE e **MONTEBRÁS SERVIÇOS EIRELI – EPP** e Testemunhas. Caucaia/CE 20 de dezembro de 2019. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.06.002-02**, cujo **objeto** é a *Prestação De Serviços De Publicidade, Compreendendo O Conjunto De Atividades Realizadas Integralmente Que Tenham Por Objetivo O Estudo, O Planejamento, A Conceituação, A Concepção, A Criação, A Execução Externa E A Distribuição E A Distribuição De Publicidade Aos Veículos E Demais Meios De Divulgação, Com Intuito De Atender Ao Princípio Da Publicidade E Ao Direito À Informação, De Difundir Idéias, Princípios, Iniciativas Ou Instituições Ou De Informar O Público Em Geral, Junto A Secretaria De Educação Do Município De Caucaia/CE.* **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, §1º inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de 29 de dezembro de 2019 até 29 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0821.12.122.0161.2.067, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.111.0000.00. DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE e **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** e Testemunhas. Caucaia/CE 17 de dezembro de 2019.- **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.02.14.018**, o presente termo aditivo tem por objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado na **Rua João Marcolino de Oliveira, nº 76, Sítios Novos, Caucaia/CE**, destinado às instalações e funcionamento da **CRECHE NEDI Maria Simone, Caucaia/CE**, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA EVANGELANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado **Rua João Marcolino de Oliveira, nº 76, Sítios Novos, Caucaia/CE**, destinado às instalações e funcionamento da **CRECHE NEDI Maria Simone, Caucaia/CE**, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de **31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. VALOR MENSAL E GLOBAL:** R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.365.0027.2.096, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 1.113.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e a Antônia Evangelânica Rodrigues de Oliveira e Testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA DASILVA** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.13.001.02**, O presente termo aditivo tem por objeto **ACRÉSCIMO DE VALOR** do contrato em epígrafe cujo objeto é a prestação de serviços de transporte **ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** **CONTRATANTE:** CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA. **CONTRATADA:** BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o **art. 65, §1º e art. 57, §1º inciso II** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** O presente aditivo irá proporcionar um acréscimo ao valor originário do contrato num montante de **R\$ 148.268,10 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, que alterará o valor contratual de R\$ 1.186.144,80 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para o valor final de **R\$ 1.334.412,90 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos)**, que corresponde a um acréscimo de **12,5%** do valor inicial contrato, conforme planilha anexa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: 0821.12.361.0035.2.084 – 3.3.90.39.00 / 11.110.0000.00 / 11.124.0000.00. 0821.12.362.0035.2.086 / 3.3.90.39.00 / 11.110.0000.00 / 1.125.0000.02. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e **BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** e Testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA DASILVA** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.13.001.01**, O presente termo aditivo tem por objeto **ACRÉSCIMO DE VALOR** do contrato em epígrafe cujo objeto é a prestação de serviços de transporte **ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** **CONTRATANTE:** CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA. **CONTRATADA:** TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O



presente aditivo tem como fundamento o art. 65, §1º e art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Assim, o presente aditivo irá proporcionar um acréscimo ao valor originário do contrato num montante de **R\$ 494.001,13 (quatrocentos e noventa e quatro mil, um real e treze centavos)**, que alterará o valor contratual de R\$ 3.952.009,00 (Três milhões novecentos e cinquenta e dois mil e nove reais) para o valor final de **R\$ 4.446.010,13 (quarto milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, dez reais e treze centavos)**, que corresponde a um acréscimo de **12,5%** do valor inicial contrato, conforme planilha anexa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: 0821.12.361.0035.2.084 – 3.3.90.39.00 / 11.110.0000.00 / 11.124.0000.00. 0821.12.362.0035.2.086 – 3.3.90.39.00 / 11.110.0000.00 / 1.125.0000.02. 0821.12.122.0161.2.067 – 3.3.90.39.00 / 11.110.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e **TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA** e Testemunhas. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.02.14.035**, o presente termo aditivo tem por objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Situado na Rua D, 700, Matones, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da E.E.I.E.F. Vivendo e Aprendendo**, junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO (A):** CALIXTO ALVES DE SOUZA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua D, 700, Matones, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da E.E.I.E.F. Vivendo e Aprendendo**, junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de **31 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2020. VALOR MENSAL: R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.22.12.365.0027.2.095, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte de Recursos 1.113.000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e a **Calixto Alves de Sousa** e Testemunhas. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.02.14.005**. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua Anhangá, nº 524 Parque Potira – Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da Escola Paraíso do Saber I**, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua Anhangá, nº 524 Parque Potira – Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da Escola Paraíso do Saber I**, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência de **31 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2020. VALOR MENSAL E GLOBAL:** O valor mensal de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais), permanece inalterado. O valor global é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.365.0027.2.095, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 1.113.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e

a **Maria Gersila do Carmo dos Santos** e Testemunhas. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.17.002-17**, cujo objeto é **Prestações De Serviços De Publicações De Matérias Legais Em Jornais De Grande Circulação E Diários (Doe/Ce E Dou) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação Do Município De Caucaia/Ce, Conforme Ata De Registro De Preços Nº 2018.09.17.002. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DAPRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de **31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. DO VALOR GLOBAL: R\$ 172.940,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.1. Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **2108.12.122.0161.2.067, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.111.00000. DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI** e testemunhas. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.09.002-01**, cujo objeto é a prorrogação da prestação de serviço de locações de caminhão tipo “carro pipa” para abastecimento, transporte e distribuição de água para as Escolas do Município de Caucaia/CE,, de acordo com o Pregão Presencial nº 2017.05.09.002, (Processo nº 2017.05.09.002.02), junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** MÁRCIO RANGEL DA ROCHA ABREU MENEZES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DAPRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de **31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. DO VALOR GLOBAL: R\$ 220.304,88 (duzentos e vinte mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0822.12.361.0028.2.093, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso 1.113.0000.00. DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e **Márcio Rangel da Rocha Abreu Menezes** e Testemunhas. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.09.001-02**, cujo objeto é a prorrogação da prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão fiscal e controle de execução orçamentária junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, de acordo com a Tomada de Preços nº 2017.03.09.001, (Processo nº 2017.03.09.001), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** METODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA – ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O



presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DAPRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0821.12.122.0161.2.067, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.111.00000. DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** **Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e **Regis Mayk Lemos Do Nascimento** - Método Contabilidade E Consultoria Ss Ltda e Testemunhas. **Camila Bezerra Costa da Silva** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.11.003-01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS E FESTIVAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme planilha anexa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** **ML ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DAPRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 599.345,00** (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0821.12.122.0161.2.067, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.111.00000. DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e **ML ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME** e testemunhas. **Camila Bezerra Costa da Silva** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.03.003-01**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de seleção pública para composição de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor, coordenador pedagógico e secretário escolar junto à prefeitura municipal de Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 90 (noventa) dias, portanto, terá vigência a partir de 26 de novembro de 2019 até 24 de fevereiro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2019. **ASSINAM:** **Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação de Caucaia/CE e **Mônica Maria Castro de Sousa** - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL e Testemunhas. **Camila Bezerra Costa da Silva** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia..

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.16.001.1**, cujo objeto é a **Contratação De Serviços De Locação De Equipamentos De Informática Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Município De Caucaia, Conforme Condições Contidas No Edital Do Pregão Presencial**

(Srp) Nº 2019.01.08.1 E Ata De Registro De Preços Nº 2019.02.26.2, Gerenciada Pela Secretaria Municipal De Administração De Crato/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** ALUCOM LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DAPRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.1. Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0822.12.361.0028.1.093, Elemento de Despesa nº 3.3.90.40.00. DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** **Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE e **ALUCOM LTDA EPP** e Testemunhas. **Camila Bezerra Costa da Silva** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.09.003-06**. O presente termo aditivo tem por objeto é a prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para sim o do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, de acordo com a Concorrência Pública, (Processo nº 2017.03.09.003), junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de 29 de dezembro de 2019 até 29 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0821.12.122.0161.2.067, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.111.00000. DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** **Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP** e Testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2017.03.09.002-02, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução do controle interno junto à Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA:** J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME. **OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo do Contrato nº 2017.03.09.002-02, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução do controle interno. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante de acordo com a Tomada de Preço nº 207.03.09.002 (Processo nº 2017.03.09.002). Portanto, terá vigência a partir de 29 de Dezembro de 2019 até 29 de Dezembro de 2020. **VALOR GLOBAL E FONTE DE RECURSO:** O valor global originalmente pactuado em valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que permanecerá inalterado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.122.0161.2.067, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.111.00000. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** **Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e **Fabrcio Barreira Guedes** – JF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME e Testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA E SILVA** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o



extrato do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO n° 2017.02.14.017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO RUA GUAÍÊ, S/N, IPARANA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LAR CLARA DE ASSIS**, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO(A):** LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel situado na **Rua Guaiê, S/N, Iparana, Caucaia/CE, destinado as instalações e funcionamento da Escola Lar Clara de Assis**, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II**, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo terá vigência a partir **31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020**. **VALOR MENSAL E GLOBAL:** O valor mensal originalmente pactuado em R\$ 6.164,00 (seis mil cento e sessenta e quatro reais), permanece inalterado. O valor global é de R\$ 73.968,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0028.2.093, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 1.113.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** Camila Bezerra Costa da Silva – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e o **Lar Beneficente Clara de Assis** e Testemunhas. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.01.02.002-01**. O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE** cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS WEB, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** WELLINGTON MOREIRA CESAR ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de **31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020**. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: 0821.12.122.0161.2067 – 3.3.90.40.00 / 11.110.0000.00. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019. **ASSINAM:** CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia e **WELLINGTON MOREIRA CESAR - ME** e Testemunhas. **Camila Bezerra Costa da Silva** - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO N° 2019.04.24.002-02 - A Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual n° 2019.04.24.002-01, resultante da Ata de Registro de Preços n° 2019.04.24.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Assessoria de Comunicação e Cerimonial. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas, eventos em gerais de interesse Público Municipal, incluindo fornecimento de estrutura, transporte, montagem e desmontagem para os referidos eventos realizados pela Prefeitura, através da Secretaria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.04.131.0095.2.214 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. **CONTRATADO:** SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA ME. **VALOR GLOBAL: R\$ 301.100,00 (trezentos e um mil e cem reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Elpídio Luiz Pereira Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Thiago de Souza Barros. Caucaia/CE, 02 de janeiro de 2020. Thiago de Souza Barros - Ordenador de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO N° 2019.07.01.001-03 - A Secretaria de Esporte e Juventude torna público o extrato do Instrumento Contratual n° 2019.07.01.001-03, resultante da Ata de Registro de Preços n° 2019.07.01.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.27.812.0106.2.270 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **CONTRATADO:** ANA PAULA BARROSO DE SOUZA – ME. **VALOR GLOBAL: R\$ 101.172,94 (cento e um mil cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Osório Martins de Lima. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ribamar Sousa dos Santos. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2020. José Ribamar Sousa dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020.01.14.003 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A Secretaria Municipal de Infraestrutura faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO N° 2019.08.13.003 - 02** – A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual n° 2019.08.13.003 – 02, resultante da Ata de Registro de Preços n° 2019.08.13.003. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE. OBJETO: Aquisições de Almoço e lanche para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços n° 2019.08.13.003. EMPRESA REGISTRADA: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o VALOR GLOBAL: **R\$ 805.670,00 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura até 31 de dezembro 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Claudio de Castro Pereira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Camila Bezerra Costa da Silva. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, 09 de janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO N° 2019.08.13.003 - 01 – A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual n° 2019.08.13.003 – 01, resultante da Ata de Registro de Preços n° 2019.08.13.003. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE. OBJETO: Aquisições de Almoço e lanche para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços n° 2019.08.13.003. EMPRESA REGISTRADA: LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA ME, com o VALOR GLOBAL: **R\$ 503.600,00 (quinhentos e três mil e seiscentos reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura até 31 de dezembro 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dêugima Karine Coutinho Lino. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Camila Bezerra Costa da Silva. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, 09 de janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2019.09.24.002-02 A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL n° 2019.09.24.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Ata de Registro de Preços n° 2019.09.24.002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.361.0028.2.019. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - **CONTRATADA:** RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.450.138,60 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Roberto Jereissati Filho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Camila Bezerra Costa da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Caucaia/CE, 07 de janeiro de 2020. **E REGISTRO DE PREÇOS N°:** 2018.11.22.002. **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PINTURA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018.11.22.002, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. **FAVORECIDO:** RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **VALOR GLOBAL: R\$ 711.203,44 (setecentos e onze mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal n° 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal n° 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual n° 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 14 de

janeiro de 2020. Eudes Costa de Holanda Júnior - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.29.003**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. **EMPRESAS REGISTRADAS: 1. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉD. E ODONT. LTDA**, com o valor global de R\$ 4.189.210,38 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos), **2. MAXX DISTRIBUIDORA DE MED. HOSPITALARES EIRELI**, com valor global de R\$ 1.016.010,10 (um milhão, dezesseis mil, dez reais e dez centavos), **3. NUVEX COMÉRCIO DE PROD. MED. LTDA**, com valor global de R\$ 2.365.251,40 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro centavos), **4. CMF DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com valor global de R\$ 969.141,52 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), **5. ALANE VASCONCELOS UCHOA**, com valor global de R\$ 240.992,20 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), **6. PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, com valor global de R\$ 3.740.711,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e onze reais), **7. EQUIPOS MEDICOS COM. E REP. LTDA**, com valor global de R\$ 1.530.833,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais), **8. MSB COMERCIO E REP. LTDA EPP**, com valor global de R\$ 30.701,00 (trinta mil setecentos e um reais), **9. CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORALTD**, com valor global de R\$ 1.237.941,40 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), **10. DINÂMICA COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, com valor global de R\$ 327.981,30 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) e **11. PRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, com valor global de R\$ 1.372.666,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais). **ASSINAM PELOS CONTRATADOS: DISTRIMÉDICA (José Maria Costa Filho), MAXX (Cristiane Alves Gonzaga), NUVEX (Silvio Barroso Advíncula Junior), CMF (Marcio Costa Forti), ALANE (Emanuel Lopes de Oliveira), PROHOSPITAL (Marcelo Rocha Pontes), EQUIPOS (José Eduardo Correia), MSB (Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos), CENTRAL DAS FRALDAS (Francisco Vladson Feitosa Serra Azul), DINAMICA (José Ailton Araújo Pinheiro) e PRAMED (Marcio Kley Pereira Ladislau. ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 06 de janeiro de 2020.**

EXTRATO DO CONTRATO. O (A) Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20190211001-04, resultante do Tomada de Preços Nº 2019.02.11.001: **ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.211.12.122.0161.2.067.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00** – Serviços de Consultoria. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSES OU TERMOS DE PARCERIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, GOVERNO ESTADUAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - EPP. ASSINA PELO CONTRATADO: ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE. ASSINA PELA CONTRATANTE: CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos Reais) Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2019. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO. O (A) Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20190211001-01, resultante do Tomada de Preços Nº 2019.02.11.001: **ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01-04.122.0161.2.292.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00** – Serviços de Consultoria. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSES OU TERMOS DE PARCERIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, GOVERNO ESTADUAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. CONTRATADO: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - EPP. ASSINA PELO CONTRATADO: ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE. ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA. VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos Reais). Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2019. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

EXTRATO DO CONTRATO. O (A) Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20190211001-02, resultante do Tomada de Preços Nº 2019.02.11.001. **ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21-10.122.0161.2.022.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00** – Serviços de Consultoria. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSES OU TERMOS DE PARCERIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, GOVERNO ESTADUAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADO: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - EPP. ASSINA PELO CONTRATADO: ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE. ASSINA PELA CONTRATANTE: RODRIGO GARCIA SOARES. VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos Reais) Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2019. Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO. O (A) Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20190211001-03, resultante do Tomada de Preços Nº 2019.02.11.001. **ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01-04.122.0161.2.218.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00** – Serviços de Consultoria. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSES OU TERMOS DE PARCERIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, GOVERNO ESTADUAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. CONTRATADO: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - EPP. ASSINA PELO CONTRATADO: ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos reais) Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2019. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**

EXTRATO DO CONTRATO. A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20190211001-05, resultante do Tomada de Preços Nº 2019.02.11.001: **ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01-04.122.0200.2.100.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00** – Serviços de Consultoria. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSES OU TERMOS DE PARCERIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, GOVERNO ESTADUAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA - EPP. ASSINA PELO CONTRATADO: ROCHELLE MARIA GOMES ROQUE. ASSINA PELA CONTRATANTE: EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR. VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos Reais). Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2019. EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.14.003 DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A Secretaria Municipal de Infraestrutura faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2018.11.22.002. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PINTURA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.11.22.002, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. FAVORECIDO: RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 711.203,44 (setecentos e onze mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2020. Eudes Costa de Holanda Júnior - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.